



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS III
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

SILVIA MARCELY FRAGAS DE OLIVEIRA ALVES

**A ATUAÇÃO DO EDUCADOR SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS REGIONAL PÓLO
ARAÇAGI-PB**

**GUARABIRA
2019**

SILVIA MARCELY FRAGAS DE OLIVEIRA ALVES

**A ATUAÇÃO DO EDUCADOR SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS REGIONAL PÓLO
ARAÇAGI-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado a Coordenação do Curso de
Pedagogia da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção
do título de Licenciatura.

Área de concentração: Pedagogia Social

Orientador: Prof. Dr. MARCELO SATURNINO DA SILVA

**GUARABIRA
2019**

A474a Alves, Silvia Marcely Fragas de Oliveira.

A atuação do educador social no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS Regional Pólo Araçagi-PB [manuscrito] / Silvia Marcely Fragas de Oliveira Alves. - 2019.

38 p: il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso de (Graduação em Pedagogia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2019.

"Orientação: Prof. Dr. Marcelo Saturnino da Silva, Departamento de Educação - CH."

1. Proteção Social. 2. Pedagogo. 3. Educador Social. 4. CREAS. I. Título

21. ed. CDD 370.115

SILVIA MARCELY FRAGAS DE OLIVEIRA ALVES

**A ATUAÇÃO DO EDUCADOR SOCIAL NOS CENTROS DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS REGIONAL PÓLO
ARAÇAGI-PB**

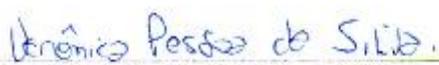
Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado a Coordenação do Curso de
Pedagogia da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção
do título de licenciatura.

Área de concentração: Pedagogia Social

Aprovada em: 20/11/2019.

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dr. Marcelo Salimino da Silva (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Profa. Dra. Verônica Pessoa da Silva
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Profa. Me. Luciana Silva do Nascimento
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A Deus que me permitiu chegar até aqui e
a ao meu pequeno “Romero Filho”, razão
maior da minha existência, DEDICO.

AGRADECIMENTOS

A Deus, Senhor da vida e da sabedoria que me guiou, deu-me forças para continuar nesta caminhada e alcançar mais essa conquista.

Ao meu companheiro de todos os momentos, que esteve sempre ao meu lado, que durante toda essa jornada não mediu esforços e cuidou do nosso filho na minha ausência.

A minha família, que me incentiva e me apoia sempre na busca de novas conquistas, minha gratidão.

Ao meu orientador Prof. Dr. Marcelo Saturnino por aceitar o desafio da pesquisa em outras áreas de conhecimento da Pedagogia e pelos seus ensinamentos, me permitindo refletir sobre o meu fazer profissional e obter novas e ricas experiências.

As Professoras Dra. Verônica Pessoa e Me. Luciana Silva por terem aceitado o convite para participar da banca examinadora e pelas suas contribuições em suas práticas durante o período de formação acadêmica.

Aos demais professores do curso de Pedagogia por todos os ensinamentos compartilhados, durante os últimos anos, cada um em sua singularidade.

As minhas Amigas do Curso e, agora, da vida Lusitânia Pereira e Cristiane Martins minha admiração e gratidão, por terem permanecido ao meu lado em todos os momentos.

A minha turma querida, que ficará guardada na minha memória por cada gesto e palavra dita, pelas experiências de vida compartilhadas no decorrer desses últimos cinco anos, valeu demais está com vocês.

Enfim, a todos que de alguma maneira colaboraram para a concretização deste artigo, que resultando na realização de mais uma vitória em minha vida.

“[...] a educação deve ser usada como um instrumento de mudança no mundo, conscientizando e humanizando para que possa se transformar sucessivamente [...]”

(Paulo Freire)

RESUMO

O presente artigo tem por foco conhecer novos espaços possíveis como áreas de atuação do pedagogo, com vistas na Pedagogia Social, dentro dos serviços de proteção social e garantia de direitos, fundamentado a partir da Política de Assistência Social e dispositivos legais versando em seus avanços e desafios, apresentando dados informativos da proteção básica e adentrando a média complexidade no âmbito da proteção especial. A metodologia utilizada foi de pesquisa de caráter exploratório e descritivo, a partir de um estudo de caso, com o olhar para a atuação do educador (a) social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional Polo Araçagi, em suas observações e experiências vivenciadas pela autora. Resultando em análises de conhecimentos adquiridos e de grande relevância na formação do profissional da pedagogia que visam atuar no âmbito da política da assistência social.

Palavras-chave: Proteção Social. Pedagogo. Educador Social. CREAS.

ABSTRACT

This article focuses on knowing new possible spaces as areas of activity of the pedagogue, with a view to social pedagogy, within the services of social protection and guarantee of rights, based on the policy of social assistance and legal provisions dealing with their advances and presenting informative data on basic protection and entering the medium complexity within the scope of special protection. The methodology used was exploratory and descriptive research, based on a case study, looking at the role of the social educator of the Specialized Reference Center for Social Assistance - SRCSA Regional Polo Araçagi, in his observations and experiences lived by the author. Resulting in analyzes of acquired knowledge and of great relevance in the education of the professional of the pedagogy that aims to act in the scope of the social assistance policy.

Keywords: Social Protection. Pedagogue. Social educator. SRCSA.

LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome
MSE	Medida Socioeducativa
NOB-RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PB	Paraíba
PBF	Programa Bolsa Família
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSC	Prestação de Serviço à comunidade
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDH/PB	Secretária Estadual de Desenvolvimento Humano da Paraíba
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Representação do espaço físico da sede do CREAS Regional Polo Araçagi.....	20
Quadro 1 – Descrição dos espaços essenciais dos CREAS.....	21
Quadro 2 – Quantidade de Profissionais que devem atuar nos CREAS de acordo com a gestão.....	22
Quadro 3 – Composição da Equipe Técnica do CREAS Araçagi.....	23
Quadro 4 – Funcionalidade do CREAS de Araçagi.....	25
Quadro 5 – Serviços essenciais e não realizados com efetividade.....	26
Quadro 6 – Principais atividades desenvolvidas pelo Educador Social do CREAS Regional Polo Araçagi.....	29
Quadro 7 – Atribuições do Educador (a) Social do CREAS de Araçagi e seus desafios.....	30

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	11
2. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM PROCESSO EM CONSTRUÇÃO.....	14
2.1. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: uma porta de entrada.....	15
2.2. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: fortalecimento de vínculos.....	17
3. O CREAS REGIONAL POLO ARAÇAGI - PB: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.....	20
3.1. O cotidiano da equipe técnica do CREAS Polo Araçagi – PB.....	22
4. O LUGAR E O PAPEL DO EDUCADOR SOCIAL NAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O CASO DO CREAS REGIONAL POLO ARAÇAGI - PB.....	28
4.1. Potencialidades e limites da atuação do educador social no CREAS Regional Polo Araçagi – PB.....	30
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
REFERÊNCIAS.....	36

1. INTRODUÇÃO

Por muito tempo o Curso de Pedagogia esteve associado à ideia de formar um profissional para atuar na escola. Atualmente, porém, defende-se um alargamento nos espaços de atuação do profissional pedagogo que passam a abarcar não apenas os ambientes formais, a exemplo das escolas, mas, também, os espaços não formais da educação, também denominados de “novos espaços” que têm demandando a presença e atuação do profissional de Pedagogia.

Partindo desse pressuposto, o presente trabalho tem como foco um dos possíveis campos de atuação do pedagogo, isto é, os espaços das políticas de Assistência Social, refletindo, especificamente, sobre a figura do “educador social” que atua no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O trabalho está inserido no projeto de pesquisa, então em curso, intitulado “A atuação do educador social nos Centros de Referências Especializados de Assistência Social - CREAS da microrregião de Guarabira-PB”, coordenado pelos professores Dr. Marcelo Saturnino da Silva e Dra. Verônica Pessoa da Silva, ambos do Departamento de Educação da Universidade Estadual da Paraíba – Campus III.

Trata-se, no âmbito deste artigo, de problematizar o lugar e atuação do educador social no âmbito do CREAS do município de Araçagi – PB, buscando, ao mesmo tempo:

1. Caracterizar a equipe técnica do CREAS;
2. Identificar as potencialidades e limites da atuação da equipe do CREAS;
3. Identificar o papel e as funções desempenhadas pelo educador social, no espaço do CREAS;
4. Analisar os limites, potencialidades e desafios do educador social que atua no CREAS.

A Construção deste trabalho parte da necessidade de conhecer os possíveis caminhos de inserção e atuação do campo educacional do Pedagogo, com destaque para o campo das políticas sociais, especificamente, os espaços da assistência social.

A atuação do Pedagogo inserido no CREAS tem uma dinâmica pedagógica que vai muito além da visão de informar, pois visa trabalhar o empoderamento dos educandos diante das limitações e dificuldades, exaltando as suas potencialidades e trabalhando suas fragilidades. Visa, ainda, identificar e combater as situações de vulnerabilidades sociais bem como o fortalecimento de vínculos rompidos dentro das violações identificadas através das demandas, explorando a educação como instrumento transformador de mundo.

Para uma atuação mais eficaz nos espaços das políticas sociais, o pedagogo conta com as bases teóricas da Pedagogia Social, bem como da Educação Popular e Educação Sociocomunitária. A Educação Social perpassa todos os setores da sociedade com o intuito de melhorar as relações humanas e sociais, abrangendo todas as faixas etárias, desde a infância até a terceira idade, sem discriminação de raça, gênero, cor ou costume. A Pedagogia Social se realiza, especialmente, dentro de intervenções educativas intencionais e não formais, se diferenciando da educação formal, que se desenvolve diretamente na escola, e da informal, caracterizada pela falta de intencionalidade educativa e que se desenvolve através da convivência familiar.

O presente trabalho foi desenvolvido com a intenção de evidenciar o papel do Educador Social, no âmbito da equipe técnica do CREAS. Metodologicamente fez-se uso de uma pesquisa de caráter exploratório, aqui entendido como uma pesquisa que busca “descobrir ideias e soluções, na tentativa de adquirir maior familiaridade com fenômeno de estudo” (SELLTIZ; JAHODA; DEUTSCH, 1974 *apud* FREITAS; JABBOUR, 2011, p. 08). Em termos de objetivo o referido estudo pode ser caracterizado como “descritivo”, uma vez que busca expor “características de determinada população ou de determinado fenômeno [...]. Não tem compromisso em explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação” (VERGARA, 2004, p. 47). Utilizou-se um delineamento tipo “estudo de caso”, caracterizado por “reunir informações detalhadas e sistemáticas sobre um fenômeno” (PATTON, 2002 *apud* FREITAS; JABBOUR, 2011, p. 10). Tomando por base essas afirmativas, buscou-se no momento da coleta dos dados, compreender e identificar as práticas e atividades desenvolvidas nos serviços ofertados, como também o perfil do profissional pedagogo no ambiente não-escolar, neste caso o CREAS.

A pesquisa foi realizada no Município de Araçagi, localizado na Região Metropolitana de Guarabira, no Agreste Paraibano, sua população no ano de 2016 foi estimada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 17.061 habitantes, distribuídos em 228 km² de área territorial, sendo a maior parte distribuída na zona rural. Por ser um Município muito extenso em área rural, há uma grande concentração da sua população nessas áreas, onde parte dessas encontra-se em situação de vulnerabilidade e risco social, e com isso são as localidades onde os maiores índices de violação de direitos são registrados, sendo violência contra idosos, crianças e adolescentes as mais frequentes.

A população da referida pesquisa foi composta pela equipe técnica do CREAS -

Polo de Araçagi – PB, com foco na prática do educador social, função essa assumida pela própria pesquisadora desde o ano de 2014. Trata-se assim de lançar um olhar, observador sobre a própria prática, tal como proposto por Cochran-Smith e Lytle (1999, p.321) *apud* Lima e Nacarato (2009, p. 246), para quem pesquisar a própria prática equivale a realizar “um estudo sistemático e intencionado dos professores sobre seu próprio trabalho na sala de aula e na escola”. Tal pesquisa permite a geração de um conhecimento denominado pelas autoras acima citada de “conhecimento da prática”, que integra a teoria e a prática, é construído localmente, podendo favorecer tanto uma atuação mais qualificada, por parte do sujeito pesquisador, quanto o enriquecimento do coletivo. Nesse sentido, é preciso ressaltar que os dados da pesquisa foram constituídos a partir da sistematização, pela autora, de sua prática cotidiana no âmbito da equipe técnica do CREAS de Araçagi-PB.

O texto está dividido em três partes, a primeira parte aborda um breve histórico da trajetória da Política de Assistência Social em suas mudanças e avanços com base na Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais que asseguram à proteção social, garantindo o direito à assistência social para todo e qualquer indivíduo a quem dela necessite. A segunda parte caracteriza o campo de pesquisa a qual fora realizado o estudo de caso, em sua estrutura e funcionamento. E por fim, a terceira parte que apresenta os aspectos sobre o objeto de estudo – o Educador Social do CREAS de Araçagi-PB – e suas análises.

2. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM PROCESSO EM CONSTRUÇÃO

De acordo com Silva e Pessoa (2019), a trajetória percorrida pela política de Assistência Social ao longo da história do Brasil, mostra um processo de substituição, ainda não inteiramente completado, de um modelo fundado em práticas de caridade, filantropia e favor (nosso passado que teima em ficar), para outro modelo, fundado na ideia de proteção social e no papel institucional do Estado, tal como impresso na Constituição Federal de 1988 (o futuro que ainda não se concretizou, mas que já podemos vislumbrar no horizonte das políticas de assistência social).

Alberto et. al., (2014) realçam que a inclusão da Assistência Social na Constituição de 1988 representou um avanço e a ruptura com a concepção de assistência social como ação assistencial e filantrópica, de caráter assistencialista e de favor direcionado a parcela da população brasileira carente e desvalida. Nas palavras dos autores:

Normalmente esses indivíduos são concebidos como incapazes, responsabiliza dos ou culpabilizados por não conseguirem a satisfação de suas necessidades. Consequentemente, as ações voltadas para esse segmento da população eram pontuais, descontinuadas e emergenciais (ALBERTO et. al., 2014, p. 138).

Rompendo com esse modelo assistencialista, caracterizado pela pontualidade e descontinuidade das ações e também pelo seu caráter paternalista e clientelista, a Constituição Federal de 1988 articulará a Assistência Social à Saúde e Previdência Social, constituindo, dessa forma o Sistema Brasileiro de Seguridade Social. Em 1993, a partir da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Assistência Social passa a ser reconhecida como uma política pública, direito de todos e dever do Estado, cujas ações passam a ser sistematizadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada em 2004, e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituído no ano de 2005 (ALBERTO et. al., 2014).

Para Alberto et.al, (2014) o SUAS representa um modelo de gestão que favorece a operacionalização dos direitos assegurados na Constituição Federal e nos mecanismos de proteção social. Por sua vez, Jaccoud, Bicher, Mesquita (2017) realçam que o SUAS não só estabeleceu as bases para a organização da política de assistência social, definindo, inclusive, as responsabilidades dos diferentes entes federativos como também institui os três níveis de segurança: de renda, de convívio familiar e de acolhida, sendo a primeira provida mediante os benefícios assistenciais, desvinculados de contribuições, a exemplo do Benefício de Prestação Continuada – BPC e do Programa Bolsa Família – PBF; e as demais (de convívio familiar e de acolhida) atendidas mediante os serviços

organizados em níveis de complexidades distintos.

No que tange aos serviços estruturados no âmbito do SUAS, cabe ressaltar que são três os níveis de complexidades presentes na política de assistência social: a baixa complexidade, cujo atendimento se dá através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; a média complexidade, denominada de Proteção Social Especial, realizadas pelos Centros de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS e, a alta complexidade, atendida por toda uma rede pública e privada direcionadas aos públicos e demandas específicas (JACCOUD; BICHER; MESQUITA, 2017).

Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS funcionam como porta de entrada para a política de assistência social, sendo responsáveis, no território, pela oferta de serviços às famílias, grupos e pessoas em situação de vulnerabilidade social (ALBERTO, et. al, 2014). Já os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, são responsáveis pela proteção social especial de média complexidade atuando no atendimento aos indivíduos marcados pela violação de seus direitos, mas cujo vínculo familiar e comunitário ainda não esteja rompido (DIAS, 2015).

De acordo com Dias (2015) no Estado da Paraíba, os CREAS têm seu processo de implementação a partir do ano de 2006 e um pico de expansão em 2010, sendo que no ano de 2013 o Estado contava com 104 CREAS, entre municipais e regionais, o que permite a cobertura, direta ou indireta, da totalidade dos municípios paraibanos.

Dias (2015) realça que a equipe que atua no CREAS é multidisciplinar, sendo composta por 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 educador social, 01 advogado, 01 coordenador e, em algumas unidades, auxiliares administrativos, auxiliar de serviço e motorista.

2.1. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: uma porta de entrada

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública que funciona com o objetivo de facilitar o acesso de indivíduos e famílias à rede de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e serve como referência para a prestação de serviços socioassistenciais. Nas orientações técnicas para o CRAS, publicadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome (MSD), esse centro é assim definido:

O centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos

municípios e do Distrito Federal. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social (BRASIL, 2009, p. 09).

A implantação do CRAS configura um avanço para a assistência, pois essas unidades representam a descentralização dos serviços prestados, a partir de dois aspectos importantes que caracterizam o atendimento nela realizado: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. Os dois aspectos são mais bem definidos nas Orientações Técnicas do CRAS, da seguinte forma:

A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. A família, segundo a PNAS, é o conjunto de pessoas unidas por laços consangüíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e/ou dependência econômica (BRASIL, 2009, p.12).

Enquanto que a territorialização, segundo as Orientações Técnicas do CRAS, pode ser fundamental para facilitar não só o acesso, mas a permanência das pessoas cadastradas nos serviços ofertados. Assim, as unidades do CRAS devem ser implantadas, preferencialmente, em uma área do território onde foi identificada pela secretaria de assistência do município, ou órgão responsável por esse serviço, a necessidade de implantação de uma unidade de referência.

Essas unidades de atendimento funcionam com o objetivo de oferecer serviços de assistência social para toda a família, servem de referência para a prestação de serviços da assistência social básica, os quais podem ser ofertados na própria sede do CRAS ou em locais referenciados e localizados em seu território de abrangência. Nelas são feitos o cadastro no programa Bolsa Família, os encaminhamentos para outras unidades referenciadas ao CRAS e a prestação de esclarecimentos quanto ao Benefício de Prestação Continuada – BPC. Além desses, é oferecido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que pode funcionar na própria sede do CRAS ou em outro local no seu território de abrangência e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

A Resolução nº109/2009, publicada no Diário Oficial da União, que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, assim define o objetivo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua

qualidade e vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. (BRASIL, 2009, p.06)

Os profissionais que atuam nessas unidades são os responsáveis por executar atividades referentes aos serviços, programas e projetos ofertados às famílias e indivíduos, públicos alvos encaminhados e referenciados pela rede de serviços. A equipe deve ser selecionada por meio de concurso público ou processo seletivo temporário por recomendação do MDS, devendo ser qualificada (formação/capacitação) para os serviços antes de iniciar as atividades e em relação à quantidade de funcionários necessários para o funcionamento deve ser levado em consideração o número de famílias cadastradas.

2.2. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: fortalecimento de vínculo

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração e esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado. Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011 trazida nas orientações técnicas para o CREAS, publicadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome (MSD):

O CREAS é uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos (BRASIL, 2011, p. 23).

O CREAS poderá ser implantado com abrangência local ou regional, de acordo com o porte, nível de gestão e demanda dos municípios, além do grau de incidência e complexidade das situações de risco e violação de direito.

Sendo de abrangência local poderá ser implantado em municípios habilitados em gestão inicial, básica e plena. Os municípios em gestão inicial e básica que implantarem o CREAS deverão ofertar o serviço de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, podendo, no entanto, de acordo com a sua capacidade e por meios próprios, ampliar o atendimento para as demais situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes. O CREAS implantado em municípios em gestão

plena deverá ampliar o atendimento voltado às situações de abuso, exploração e violência sexual de crianças e adolescentes para ações mais gerais de enfrentamento das situações de violação de direitos relativos ao nível de proteção social especial de média complexidade, de acordo com a incidência das situações de violações de direitos, dispondo do serviço de orientação acompanhamento a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade, que serão co-financiados pelo Governo Federal.

Ao se tratar de abrangência regional o CREAS poderá ser implantado nos casos em que a demanda do município não justificar a disponibilização dos serviços continuados no nível de proteção social especial de média complexidade, como também nos casos em que o município, devido ao seu porte ou nível de gestão, não tenha condições de gestão individual de um serviço em seu território

Na regionalização do atendimento deverá ser observada a proximidade geográfica entre os municípios envolvidos, de forma a viabilizar o acesso dos usuários aos serviços. A implantação do CREAS Regional se dá por iniciativa do Estado ou de grupos de municípios que não tenham condições imediatas de fazê-los ou cuja incidência das situações possa justificar a sua articulação com estes, podendo utilizar formas de cooperação intermunicipais para viabilizar o serviço.

A Resolução nº 109/2009, publicada no Diário Oficial da União, que trata da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, assim define o objetivo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI:

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilidades e/ou submetem a situações de risco pessoal e social (BRASIL, 2009, p.19).

Com base nessa definição, entende-se que os serviços especializados ofertados pelo CREAS devem seguir tais orientações no que consiste o sistema de garantia de direitos e seguridade social, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Esses serviços são direcionados por profissionais especializados e aptos a exercerem suas funções. O vínculo trabalhista destes profissionais é previsto que seja efetivado através de aprovação em concurso público como indica a NOB-RH/SUAS (2009), garantindo a oferta contínua dos serviços, fortalecendo o papel destes

trabalhadores na relação como os usuários, respaldando a equipe como sendo de referência no território, o que favorece a construção de vínculo.

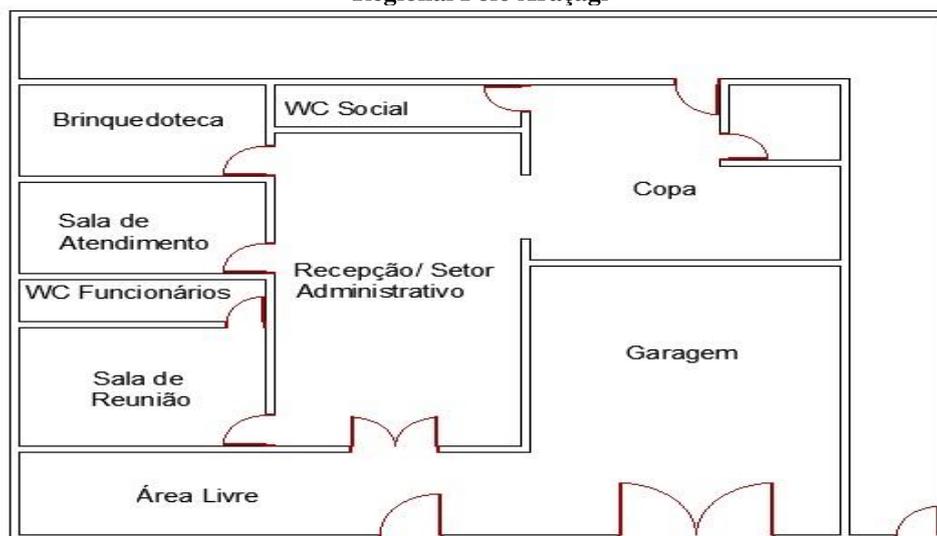
3. O CREAS REGIONAL POLO ARAÇAGI-PB: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

O CREAS Regional Polo Araçagi-PB foi implantado no dia 06 de fevereiro de 2012, sua abrangência é regional com responsabilidades pactuadas entre o Estado e os municípios vinculados, promovendo assistência especializada, com ações desenvolvidas na perspectiva da redução dos efeitos e consequências das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, vivenciadas pelos indivíduos e famílias atendidos, bem como a construção de vínculos de referência e confiança do usuário com a unidade e os profissionais da equipe.

Como dito, o CREAS Polo Araçagi-PB é de abrangência regional com sede de atendimento neste município, sendo que os serviços ofertados se estendem a mais cinco municípios vinculados são eles: Sertãozinho, Duas Estradas, Lagoa de Dentro, Pedro Régis e Curral de Cima.

Atualmente a sede do CREAS Araçagi está situada na Rua Olívio Maroja, sn, Centro. Tendo como entidade mantedora a Secretária Estadual de Desenvolvimento Humano da Paraíba- SEDH/PB, pactuação com a Gestão Municipal de Araçagi (sede do polo) e demais Municípios vinculados, os quais disponibilizam salas para atendimento nas visitas de acompanhamento, podendo ser realizados nas sedes do CRAS, SCFV e/ou Conselho Tutelar.

Figura 1 – Representação do espaço físico da sede do CREAS Regional Polo Araçagi



Fonte: Arquivo pessoal (2019).

A equipe CREAS atende seus usuários em uma casa alugada pela gestão, situada na zona urbana do município e de fácil localização. No entanto, como é possível observar

através da figura acima, o espaço da unidade de atendimento no município sede, não apresenta as características propostas em documentos oficiais no que se refere à estrutura física/espaço adaptada para pessoas com mobilidade reduzida, a acessibilidade, bem como, salas adequadas para escuta/atendimento e espaço para reuniões e formação de grupos com famílias e indivíduos, previsto na Lei Nº 12.435/2011 que entende como sendo de fundamental importância o bom acolhimento, bem como a ética e sigilo nos atendimentos, vejamos o quadro a seguir que descreve as diferenças entre os espaços:

Quadro 1 – Descrição dos espaços essenciais dos CREAS

ESPAÇOS ESSENCIAIS DOS CREAS	ESPAÇOS DISPONÍVEIS NO CREAS ARAÇAGI
- Recepção	- A recepção é uma sala de visita adaptada para acolhida, triagem, espera e setor administrativo.
-Salas específicas para uso da coordenação, equipe técnica ou administrativa	- Não há salas específicas para cada função.
-Salas de atendimento (individual, familiar e em grupo)	- Possui uma sala para atendimento individual sem condições climáticas viáveis, com espaço físico para até no máximo quatro pessoas; - Uma sala para reuniões com espaço para até oito pessoas; - Não possui sala reservada para atender em grupo; -Uma brinquedoteca sendo um espaço reservado para atividades lúdicas e pedagógicas com as crianças (espaço pequeno, sem mobilidade e condições climáticas indesejáveis).
- Mínimo de dois banheiros coletivos, adaptados para pessoas com mobilidade reduzida.	- Possui dois banheiros sendo um para uso dos funcionários e outro para os usuários, ambos sem acessibilidade.
- Copa e/ou cozinha	- Existe o espaço da cozinha, mas não tem funcionalidade, dada a falta de material permanente essencial para a utilização do espaço e sua operacionalidade.

Fonte: Arquivo pessoal (2019).

Com base nas informações do quadro 1, é possível identificar que existe uma diferença notável entre as condições adequadas previstas em documentos que regulam a existência dos serviços ofertados pela unidade de atendimento. Vale ressaltar que, apesar das limitações expostas no quadro referente às condições físicas da localidade atual da sede do CREAS, desde a sua implantação no Município de Araçagi, este espaço é considerado o mais adequado em relação aos imóveis anteriores locados para o funcionamento dos serviços prestados à população, sendo considerado um avanço dentre as limitações observadas nos demais serviços da assistência social do Município.

Diante dessas informações, é importante ressaltar que o Município de Araçagi foi

contemplado pela segunda vez em 2018, com a construção da sede modelo do CREAS prevista em lei¹, porém devido a questões políticas - entre as instancias Estadual e Municipal, até o momento não foi concedida a autorização para a construção da sede.

O CREAS Regional Polo Araçagi-PB funciona de segunda a sexta, oito horas diárias, sendo assegurada a presença da equipe técnica e demais profissionais necessários para uma boa funcionalidade, objetivando sempre atender a demanda, buscando adaptar os espaços, de acordo com as necessidades dos usuários, visando realizar os atendimentos de maneira satisfatória. Assim, o CREAS de Araçagi atua buscando manter uma postura acolhedora, pautada na ética e no respeito à autonomia e a dignidade dos sujeitos, além de ações integradas com a rede de serviços, outras políticas e órgãos de defesa dos direitos

3.1. O cotidiano da equipe técnica do CREAS Polo Araçagi – PB

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) é um dispositivo legal que dispõe sobre a composição da equipe para o funcionamento dos serviços de atendimento dos CREAS, no que remete ao número previsto de profissionais que devem atuar nessas unidades a nível nacional, de acordo com o tipo de unidade, se municipal ou regional e de gestão sendo inicial, básica ou plena. Esses dados podem ser observados conforme o quadro:

Quadro 2 – Quantidade de Profissionais que devem atuar nos CREAS de acordo com a gestão

MUNICÍPIOS EM GESTÃO INICIAL OU BÁSICA	MUNICÍPIOS EM GESTÃO PLENA E ESTADOS COM SERVIÇOS REGIONAIS
Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos	Capacidade de atendimento de 80 pessoas/ indivíduos
1 coordenador	1 coordenador
1 assistente social	2 assistentes sociais
1 psicólogo	2 psicólogos
1 advogado	1 advogado
2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)	4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)
1 auxiliar administrativo	2 auxiliares administrativos

Fonte: NOB-RH/SUAS (MDS, 2009).

De acordo com a orientação do dispositivo legal, trazendo para o cenário do CREAS Regional Polo Araçagi, a equipe deve ser multidisciplinar, tal como estabelecido pela SEDH-PB e composta da seguinte forma: um coordenador (a), um assistente social,

¹A planta sugerida para a construção pode ser acessada no site do MDS: www.mds.gov.br

um psicólogo(a), um advogado(a), um educador(a) social e equipe de apoio (auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais e motorista), divergindo em números com alguns profissionais (DIAS, 2015).

Atualmente, a equipe técnica do CREAS de Araçagi está completa. No entanto, nem sempre foi assim, haja vista que a equipe técnica funcionou por mais de um ano, sem a presença de um profissional de psicologia, devido a não contratação deste profissional no processo seletivo de 2017, no qual não houve candidato classificado na seleção, o que fragilizou o desempenho da equipe.

No quadro abaixo é possível identificar as características dos profissionais que atualmente exercem a atividade de técnico de referência do CREAS Regional Araçagi, em sua função, formação, experiência e outros vínculos empregatícios, vejamos a seguir:

Quadro 03 – Composição da Equipe Técnica do CREAS Araçagi

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	OUTRO VINCULO
Coordenadora	Nível Superior e Pós-Graduação	Sua experiência no CREAS de Araçagi-PB é de um ano e oito meses enquanto educadora social nos anos de 2012-2013, retornando em 2014 na função de coordenadora, onde está até os dias atuais	Técnica de Referência de CRAS
Assistente Social	Nível Superior e Pós-Graduação	Sua experiência é de aproximadamente oito anos no CREAS de Araçagi-PB, este profissional permanece na função desde a implantação da unidade em 2012 até os dias atuais	Tutor Universitário de Educação à distância - EAD
Advogada	Nível Superior e Pós-Graduação	Sua experiência é de aproximadamente oito anos no CREAS de Araçagi-PB, esta profissional permanece na função desde a implantação da unidade em 2012 até os dias atuais	Não possui outro vínculo empregatício, atua de forma autônoma em causas particulares
Psicóloga	Nível Superior	Contratada há aproximadamente dez meses até os dias atuais, sendo o CREAS de Araçagi – PB sua primeira experiência na proteção social	Atendimento Clínico particular, mas sem vínculo empregatício
Educadora Social	Nível Superior e Pós-Graduação	Experiência de dois anos como educadora social do CREAS Regional Polo Guarabira-PB nos anos de 2010-2011, um ano como educadora social do CREAS Municipal de Guarabira em 2012, e desde 2014 até os dias atuais atua como educadora social do CREAS Araçagi	Não possui outro vínculo empregatício

Fonte: Arquivo pessoal (2019).

No que diz respeito aos vínculos empregatícios é importante chamar a atenção

para os avanços, sobretudo, pós 2010, ano em que se garante a contratação da equipe técnica mediante processo seletivo simplificado com a consequente segurança dos vínculos empregatícios, no período de vigência do contrato de um ano, podendo ser renovado por mais um. No entanto, há que se ressaltar o caráter provisório do contrato de trabalho, bem como a desvalorização salarial, com implicações diretas para a qualidade dos serviços prestados, haja vista a dificuldade de uma dedicação integral dos técnicos ao CREAS.

Além disso, a realização de processo seletivo a cada dois anos abre espaço para a rotatividade das equipes e para a possibilidade, sempre presente, de um rompimento dos vínculos construídos entre profissionais e usuários, desconstruindo essa relação que é necessária para que o indivíduo aceite e permaneça com os atendimentos pelo tempo que lhes for necessário, sem causar abandono aos atendimentos nos serviços.

Ainda sobre os vínculos dos trabalhadores, embora a equipe seja contratada mediante processo seletivo, ainda persistem as práticas clientelistas, uma vez que os cargos de coordenadora e psicóloga do CREAS de Araçaci são ocupados atualmente por pessoas indicadas por agentes políticos, o que traz implicações nem sempre positivas para a efetivação das políticas de assistência social, haja vista que os critérios que vigoram nessas indicações nem sempre são relacionados à meritocracia, ficando muitas vezes restrito a dimensão político-partidária.

Sobre a equipe de apoio, as informações referentes aos funcionários são de que, até meados de julho de 2018, havia um técnico administrativo, o qual, por questões político-administrativas foi afastado do cargo, sendo que até o mês de novembro de 2019, o referido cargo ainda não foi suprido. Assim, a equipe de apoio é composta, atualmente, por dois profissionais cedidos pela gestão municipal um motorista (oriundo da secretaria municipal de saúde) e uma auxiliar de serviços gerais (cedido pela secretaria de educação). A falta do técnico administrativo dificulta o funcionamento local, especialmente quando se considera que o CREAS Regional de Araçagi-PB é responsável pelo atendimento de mais cinco municípios.

Apesar de cada profissional ter suas atribuições individuais, dentro dos serviços oferecidos pela unidade, os técnicos buscam atender a demanda com efetividade. Assim sendo, o trabalho é realizado de forma individual e integrativa onde cada profissional contribui mediante seu olhar e entendimento próprio. Há também espaços para discussão e planejamento visando a atuação coletiva das demandas e, conseqüentemente, a resolutividade nos atendimentos.

Considerando o fato de que o CREAS atende pessoas em situação de risco social/pessoal, se faz necessário além do conhecimento técnico, um olhar de empatia e não apenas julgamento, por isso é importante que cada profissional tenha a leitura individual e coletiva do caso e, a partir dessas atuações, possam discutir em equipe quais os procedimentos necessários e possíveis a serem realizados de acordo com cada demanda, por isso é importante que haja interação entre os técnicos do serviço, bem como uma relação efetiva e intersetorial com a rede de proteção.

A dinâmica de atendimento funciona dentro do previsto, sendo que os técnicos se organizam de acordo com os seus dias de atendimento, havendo um cronograma estabelecido em comum acordo pela equipe, obedecendo à carga horária exigida em edital, sendo: 20 horas para o advogado e 30 horas para os demais técnicos. Pelo menos um dia na semana, toda equipe deve se encontrar. É o dia dedicado a reuniões, estas sendo de extrema importância para o desenvolvimento das atividades previstas nos serviços oferecidos pela unidade.

Vejamos o quadro a seguir com a dinâmica de funcionalidade prevista a ser realizada pela equipe técnica no CREAS de Araçagi de acordo como as informações coletadas:

Quadro 4 – Funcionalidade do CREAS de Araçagi

SERVIÇOS	TIPO DE VIOLENCIA	PÚBLICO ALVO	RECURSOS MATERIAIS	ATIVIDADES
-Acolhimento -Escuta qualificada -Busca ativa -Abordagem social -Visita domiciliar -Atendimento psicossocial -Acompanhamento continuado - Orientações a famílias e indivíduos - Orientações jurídicas -Articulação com rede intersetorial de proteção social -Palestras -Participação em formação/capacitação, dentre outros	-Violência física -Violência psicológica -Violência patrimonial -Violência moral -Violência sexual -Abuso sexual -Exploração sexual -Tráfico de pessoas -Trabalho Infantil -Negligência -Preconceito -Racismo	-Crianças - Adolescentes -Mulheres -Idosos -Pessoas com deficiência -Público LGBT	-Prontuários -Encaminhamentos - Ofícios -Relatórios de casos (acompanhamentos, circunstanciados, descritivos e quantitativos) -Planilha de casos -Cronogramas de atividades -Cronograma de visitas aos municípios vinculados -Memorandos -Livros de atas, ocorrências diárias e de visitas aos vinculados -Plano individual de atendimento-PIA (cumprimento das medidas socioeducativas) -Material de divulgação dos serviços.	-Reunião de equipe -Reunião intersetorial - Discussão de casos -Articulação de rede -Agendamento das visitas aos vinculados -Participação em programas de rádio -Realização de eventos alusivos ao enfrentamento das violações de direitos

Fonte: Arquivo pessoal (2019).

Os dados do quadro acima fazem parte do planejamento dentro da unidade de atendimento. A cada mês é elaborado um cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela equipe em parceria com a rede serviços dos municípios. O trabalho em rede é fundamental para que haja resolutividade nos atendimentos das demandas, como também é imprescindível a parceria entre os setores que compõe a rede de proteção intersetorial. No entanto, é possível observar que apesar da boa relação existente entre a equipe e demais serviços, situações adversas acontecem e nem sempre o que fora planejado se realiza. Como, por exemplo, o não cumprimento do cronograma previsto dentro do mês em curso das visitas aos municípios vinculados devido o limite de cota para o abastecimento do veículo, quando não há liberação de cota extra, dificultando o deslocamento da equipe até a localidade para atendimento, tendo em vista que a maioria dos registros de violação de direitos estão localizadas em áreas de difícil acesso, no que se refere a extensa área de abrangência do território atendido pelo CREAS de Araçagi.

O quadro abaixo traz dados relativos às dificuldades e facilidades identificadas na atuação da equipe técnica do CREAS Regional de Araçagi – PB:

Quadro 5 – Serviços essenciais e não realizados com efetividade

SERVIÇOS	FRAGILIDADES	AÇÕES FACILITADORAS
Referência e contra referência	Grande demanda e o número de profissionais reduzidos para atender a todos os serviços	Contratação de mais profissionais
Visitas domiciliares em tempo real e acompanhamento dos casos com mais frequência principalmente nos municípios vinculados	Territorialidade (localização em áreas distantes, com o maior número das violações registradas nas áreas rurais), por ser regional e os profissionais não conhecerem toda área dos municípios vinculados, dificulta a identificação dos endereços	Descentralização de municípios vinculados e implantação de CREAS municipais e/ou aumento da equipe técnica de referência e articulação com a rede de serviços local (CT/CRAS)
Acompanhamento das Medidas Socioeducativas (PSC/LA)	A falha nos encaminhamentos das Medidas Socioeducativas (PSC/LA) por parte do Sistema judiciário e a falta de conhecimento dos profissionais da rede de serviços os quais são encaminhados para cumprimento e atendimento, mediante a necessidade da demanda	Envio de Ofícios ao Judiciário informando da necessidade de encaminhar as medidas socioeducativas (PSC/LA) e das atribuições do CREAS no processo de acompanhamento dos adolescentes em cumprimento
Andamento dos processos encaminhados a justiça	Mudança de profissionais dentro dos Fóruns e Ministério Público	Fortalecimento da rede de serviços, sistema de garantia de direitos e Poder Judiciário

Visitas aos Municípios vinculados com mais frequência durante o mês	A grande demanda, dificuldade de locomoção devido o número de vinculados e das localidades para atendimento em sua maioria concentrada na zona rural e/ou cota de combustível	Articulação com os municípios disponibilizando transporte para locomoção dos técnicos, aumento na cota de combustível, dada a necessidade dos atendimentos
Registros de Boletim de Ocorrência (violência doméstica e abuso sexual)	Ausência de delegacias especializadas para atender a demanda, falta de profissionais qualificados e em alguns municípios é necessário o deslocamento da vítima até o posto de atendimento mais próximo	Implantação de delegacias estruturadas para o atendimento das vítimas e a presença de agentes civis nos postos para registros, e polícia militar para garantir a segurança pública dos usuários nos municípios

Fonte: Arquivo pessoal (2019).

Como visto os aspectos citados acima são relevantes e essenciais no tocante a atuação dos técnicos, bem como no que se refere à realização dos atendimentos em sua efetividade. É possível citar como exemplo, o atendimento em casos de violência contra mulher ou abuso sexual de crianças e adolescentes, pois muitas vezes, as vítimas temem represarias e acabam omitindo, negando ou, não raramente, não registrando o caso e, dessa forma, colocando a vida em risco, devido à falta de garantia de direito que lhe é assegurada em lei, visto que na prática as políticas públicas, muitas vezes, não são efetivadas como deveriam de acordo com o estabelecido nos regulamentos legais.

Diante de casos como esses, a equipe entende que a vítima precisa ser orientada e encaminhada à rede de proteção social, visando o afastamento e a não recorrência da violação, para isso é necessário que haja efetividade dos serviços essenciais, que cada parte integrante do sistema de garantia de direitos se façam presentes e atuantes, assegurando às vítimas a proteção devida.

4. O LUGAR E O PAPEL DO EDUCADOR SOCIAL NAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O CASO DO CREAS REGIONAL POLO ARAÇAGI-PB

O educador social do CREAS de Araçagi é visto como um profissional que atua para além da mera transmissão de conteúdo, adentrando em áreas de conhecimentos voltados para questões sociais e comunitárias, com a função de colaborar para o desenvolvimento pessoal/emocional do indivíduo e grupos em situações de vulnerabilidade social, não raramente, com seus vínculos familiares rompidos e em situação de exclusão social.

Segundo Machado (2014) o perfil do Educador (a) Social se apresenta como sendo:

O Educador Social é, então, um profissional que atua no campo da Educação, e sua intervenção é considerada uma ação pedagógica informal, tendo em vista que ocorre fora de sala de aula, em espaços abertos ou em instituições não escolares. Sua ação atinge um grupo de pessoas e comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica (MACHADO, 2014, p. 153).

O autor define bem as características do educador social, essas vivenciadas e identificadas na atuação do Técnico de referência do CREAS Araçagi a quem foi direcionada a pesquisa do presente trabalho. As Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2005) para o curso de Pedagogia, entendem como perfil e competências desse profissional:

[...] atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária; trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo; identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e prepositiva em face de realidades complexas, com vista a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras.

Todos esses aspectos se assemelham a atuação do Educador (a) Social do CREAS Araçagi, em sua conduta diária busca manter-se equilibrada e imparcial nos atendimentos e ações. Dentre as suas atribuições estão: busca ativa, abordagem social, mapeamento de zonas de risco, acompanhamento social e pedagógico, planejamento de atividades, elaboração de cronogramas, palestras, participação em eventos, capacitação, acompanhamento das medidas socioeducativas (Prestação de Serviço à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida - LA), reuniões, dentre outras (ver quadro 6).

Quadro 6 – Principais atividades desenvolvidas pelo Educador Social do CREAS Regional Polo Araçagi

SERVIÇOS	OBJETIVO	PÚBLICO ALVO	AÇÕES	DIFICULDADE
Acolhida	Conhecer a demanda e identificar o tipo de violência, quando se configura tal ação	Famílias e Indivíduos encaminhados pela rede ou demanda espontânea que tiveram seus direitos violados	Avaliação inicial para identificação da demanda e orientações	Espaço físico e falta de recursos didáticos que facilitam o processo de acolhimento
Planejamento de atividades	Elaborar atividades que possam ser desenvolvidas no mês	Famílias e Indivíduos em situação de risco social e pessoal	Reunião de equipe, estudo de casos, elaboração de cronogramas de atividades e visitas aos municípios e demais atendimentos	A fragilidade da equipe e falta de interação entre os serviços
Acompanhamento pedagógico	Conhecer o processo de formação e desenvolvimento das relações interpessoais, com ênfase no processo de entendimento das famílias em relação à importância da sua participação durante o acompanhamento	Crianças e adolescentes	Visitas as escolas, articulação com o SCFV, e visitas domiciliares para acompanhamento dos casos	Famílias fragilizadas, com seus vínculos rompidos e sem uma base sólida para dar suporte às vítimas em acompanhamento
Palestras	Ações educativas de mobilização e enfrentamento dentre as violências atendidas pelo serviço	Crianças e adolescentes, idosos e LGBT	Geralmente são realizadas nas escolas, SCFV e CRAS	Fragilidade da rede de serviços
Participação em eventos	Visa o crescimento profissional e qualidade no atendimento	Equipe técnica	Formação continuada, Conferências, Reuniões intersetoriais, eventos de mobilização no enfrentamento das violações de direitos	Sensibilização dos setores envolvidos em reconhecer a importância desses espaços para um melhor acompanhamento dos casos

Fonte: Arquivo pessoal (2019).

Como visto no quadro acima, o lugar do Educado (a) Social no CREAS de Araçagi é de Técnico de Referência que atua juntamente com a equipe, sem individualidade de capacidades, tendo em vista que todos os profissionais são capacitados e munidos de conhecimentos técnicos sobre as políticas públicas em seus

direitos e deveres no âmbito da Proteção Social.

A falta da realização de algumas atribuições direcionada a sua função, acontece mediante fatores que veremos mais adiante dentro das potencialidades e limitações em sua atuação.

4.1. Potencialidades e limites da atuação do educador social no CREAS Regional Polo Araçagi – PB.

De acordo com as vivências e experiências próprias visualizadas, define-se que a atuação do Educador (a) Social apresenta aspectos relevantes em sua prática, dentre esses se evidenciam características fundamentais para o desenvolvimento de práticas pedagógicas capazes de obter informações importantes a partir dos atendimentos, sendo estes individuais ou coletivos.

Podemos identificar que a maneira como o indivíduo é abordada no atendimento pelo profissional é fundamental para que ele se sinta acolhido e assegurado nos serviços, dando continuidade ao acompanhamento do caso. Por isso, é importa que o técnico tenha sensibilidade e habilidade para lidar com situações em diferentes contextos, visualizando identificar as limitações e potencialidades do sujeito.

Observou-se ainda que a prática do Educador (a) Social do CREAS de Araçagi-PB e a sua relação com os profissionais que atuam nos setores da rede de serviços é bastante positiva e produtiva, existe uma troca de conhecimentos, o que só fortalece os vínculos que precisam estar estreitados entre os serviços e em equipe, como também entre profissional e público alvo, para se alcançar a resolutividade dos casos.

Dentre as atribuições direcionadas ao Educador (a) Social do CREAS de Araçagi podem-se destacar algumas que apresentam um grau maior de dificuldade em sua realização em vistas aos desafios mediante a demanda:

Quadro 7 – Atribuições do Educador (a) Social do CREAS de Araçagi e seus desafios

ATRIBUIÇÕES	CONCEITO	OBJETIVO	DESAFIOS
Busca ativa	Estratégia para que os serviços cheguem até as famílias	Alcançar essas famílias para o atendimento da demanda	O acesso às localidades devido falta de conhecimento da área por ser muito extensa; difícil acesso ao território (condições climáticas); o número reduzido de profissionais (acumulo de outras atividades para suprir a demanda urgente); disposição de transporte.
Abordagem social	É um serviço para identificação de	Atender pessoas em situação de trabalho	A falta de segurança pessoal do profissional dificulta a

	famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos	infantil, exploração sexual, situação de rua dentre outros	realização desse serviço por se tratar de localidades identificadas como áreas de risco.
Mapeamento de áreas de risco	Representação das localidades que apresentam características de risco pessoal e social	Identificar áreas de risco onde possivelmente são registrados casos de violação de direito	A extensão da área de abrangência dos municípios, como também a questão de risco pessoal do profissional.
Medida Socioeducativa-MSE (PSC/LA)	São medidas aplicadas pelo Juiz com finalidade pedagógica em adolescentes inimputáveis que incidirem na prática de atos infracionais	Acompanhar e promover ações que proporcionem aos adolescentes refletir sobre suas práticas, reconhecendo sua responsabilidade sem puni-los, reinserindo-os ao contexto social	Falha no encaminhamento das medidas por parte do poder judiciário, falta de conhecimento da rede de serviços da obrigação de atender a essa demanda, do entendimento da importância da ética profissional e do sigilo, estrutura de recursos físicos adequados para formação de grupos (indivíduos e familiares) e recursos humanos suficientes para o atendimento.

Fonte: Arquivo pessoal (2019).

Dentre as atribuições do Educador (a) Social citadas no quadro acima, merece destaque o acompanhamento de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas, as quais são aplicadas pelo Juiz da Infância e da Juventude com finalidade pedagógica, uma vez que segundo o código penal, os adolescentes são inimputáveis.

No artigo 103, o Estatuto da Criança e do Adolescente conceitua o ato infracional como, “a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. Para ser considerado ato infracional a conduta praticada pelo menor tem que está prevista em lei. No art.6º da ECA temos que o adolescente é pessoa em desenvolvimento em condição peculiar, inimputável, sobre as quais não incidem as normas tipificada na legislação penal especial e no código penal, sendo as MSE aplicadas a esses adolescentes com caráter de responsabilização, não punitivo.

Dentre as ações oferecidas pelo CREAS está o acompanhamento social ao adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e/ou de Liberdade Assistida (LA), com a finalidade de promover um conjunto de ações que proporcionem aos adolescentes um processo de reflexão acerca de suas práticas infracionais, as razões que os levaram a cometer tal ato, contribuindo para a sua ressocialização.

Na Prestação de Serviços à Comunidade, o adolescente realiza gratuitamente tarefas que não lhes cause danos ou constrangimentos, por um período de até 08 (oito)

horas semanais e duração de até 06 (seis) meses, em horário divergente ao escolar. Quanto à Liberdade Assistida, presente nos artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é função da equipe técnica do CREAS, especificamente como sendo atribuição do educador social, a orientação, auxílio e o acompanhamento do adolescente por até 06 (seis) meses, focando na educação, cultura, esporte, saúde e profissionalização. Para isso, essas medidas devem ser encaminhadas ao CREAS e acompanhadas pela equipe técnica. Vale ressaltar que, os atendimentos, muitas vezes, não se concretizam devido à falta de suporte técnico/estrutural para a realização das atividades previstas.

Como dito, existe uma dificuldade de recebimento das medidas socioeducativas devido à falha no envio das determinações julgadas dentro do sistema judiciário, havendo situações em que essas medidas são encaminhadas diretamente aos locais de cumprimento ou ainda apresentadas nesses locais pelos próprios adolescentes que muitas vezes não são acompanhados de um responsável como determinado em lei, fragilizando o processo em seu cumprimento. O Plano Individual de Atendimento (PIA) é fundamental para o cumprimento das medidas socioeducativas, este deve ser elaborado pelo Educador Social, juntamente com a equipe técnica do CREAS, dando início a sua elaboração a partir do primeiro atendimento e sendo evoluído de acordo com o acompanhamento do adolescente.

Nos últimos seis anos, no âmbito do CREAS de Araçagi, os registros dos casos de cumprimento das MSE foram mínimos. A falha nos envios dessas medidas é um fator agravante para o seu cumprimento, no entanto, existem outros fatores que dificultam ainda mais o processo de acompanhamento como a falta de informação e formação por parte dos profissionais que atuam nos espaços possíveis de inserção desses adolescentes.

As redes de serviços dos municípios atendidos pelo CREAS Araçagi, em sua maioria são leigas no que refere ao cumprimento de MSE, pois não atende as condições adequadas para atendimento dos adolescentes em sua inserção na comunidade, seja no local identificado pela equipe como sendo viável de permanência do adolescente para cumprimento da medida, ou mesmo, nos serviços de atendimento dentro das políticas públicas (assistência social, educação, saúde). Vale ressaltar que os encaminhamentos a estes serviços só são realizados após a identificação do perfil do adolescente e elaboração do PIA que contempla todos os aspectos necessários para que esse plano seja desenvolvido de acordo com a necessidade de cada sujeito, visando possibilitar a sua (re) inserção social, sem maiores danos.

O Educador (a) Social em sua função dentro do cumprimento da MSE busca identificar todas as possibilidades para que o adolescente obtenha êxito durante o processo de acompanhamento, conhecendo suas fragilidades e potencialidades, visando inserir este adolescente em ambientes acolhedores, preenchendo o tempo ocioso. Para tanto, realiza orientações para o fortalecimento do convívio familiar, com o objetivo de fazer com que o adolescente reconheça as consequências causadas pelos seus atos, exercitando uma nova postura no convívio social, comunitário e familiar.

O cumprimento da medida não pode causar prejuízo a outros direitos do adolescente infrator, como a educação. Nesse sentido é feito o acompanhamento pedagógico e, em casos de registro de ausência do adolescente na escola, é realizado um estudo de caso, para que esse adolescente privado do ambiente escolar tenha seu direito assegurado. O objetivo do atendimento é ressocializar o adolescente em conflito com a lei, o que demanda investimentos em políticas públicas, por parte do Estado, nos campos da saúde, assistência social, profissionalização e principalmente em educação.

Em sua atuação o Educador (a) Social precisa ter um olhar reflexivo capaz de enxergar o indivíduo para além das aparências, tornando-se parte integrante desse processo socioeducativo, que visa não somente a garantia de direitos, como também a responsabilização dos deveres quando necessário, sendo um processo contínuo, visando à qualidade de vida, protagonismo e o empoderamento do sujeito a partir das suas potencialidades.

Ainda que o foco principal deste serviço seja o fortalecimento de vínculos, as políticas públicas não são efetivas para suprir as necessidades das demandas, fazendo com que a relação entre profissional e usuário também sofram com a fragilidade dos atendimentos nas redes de serviços, a estes são direcionados os encaminhamentos das famílias e indivíduos, com o propósito de oferecer atendimentos básicos dentro da política pública de assistência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo realizado através da pesquisa foi direcionado ao CREAS Regional Polo Araçagi-PB e teve como foco conhecer novos espaços de atuação do pedagogo, sendo este dentro das políticas sociais e o espaço da atuação do Educador (a) Social, sua formação, experiência, limitações e desafios, visando identificar possibilidades de atuação pedagógica em espaços não escolares. Segundo Libâneo (2001),

A educação está ligada a processos de comunicação e interação pelos quais os membros de uma sociedade assimilam saberes, habilidades, técnicas, atitudes, valores existentes no meio culturalmente organizado e, com isso, ganham o patamar necessário para produzir outros saberes, técnicas, valores etc (LIBÂNEO, 2001, p. 07).

O pedagogo em sua prática socioeducativa contribui diretamente para a formação do cidadão, em suas mediações e intervenções voltadas para reorganização familiar e fortalecimento de vínculo, tendo em vista que o público alvo desses serviços em sua maioria encontra-se em situação de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

Diante dos aspectos abordados no estudo, para que haja a efetividade dos atendimentos na prática socioeducativa é importante que os conhecimentos e ações do profissional estejam embasados pelos conteúdos obtidos em seu processo de formação acadêmica, bem como, formações continuadas voltadas para a atuação do pedagogo na assistência, como também se identificar com o perfil exigido para área de atuação.

Por tanto, na Pedagogia Social, a atuação do pedagogo em sua prática contribui juntamente com a equipe multiprofissional para a efetividade das ações pretendidas e oferecidas pelo serviço dentro da proteção social, como dito, atende a um público inserido em um contexto social vulnerável, que tiveram seus direitos violados, estes podendo ser reparados a partir dos atendimentos dentro dos serviços do CREAS, que objetivam sempre a garantia de direitos previstos na Política Pública da Assistência Social (PNAS) a todo o indivíduo que dela necessite.

Diante dos fatos, o Educador (a) Social do CREAS de Araçagi não atua, apenas, nas suas atribuições, precisa estar pronto para lidar com situações diversas, porém tendo em vista a fragilidade da demanda, muitas vezes, os serviços da rede dos municípios não atendem a necessidade do público alvo, o que dificulta a efetividade e resolutividade das ações previstas, com isso, é importante que o profissional tenha habilidade para articular outros caminhos possíveis dentro das políticas públicas, já que estão previstas em lei como sendo direito do cidadão e dever do Estado.

Com isso, é importante e necessário que o Educador (a) Social/Pedagogo atenda

ao perfil da função enquanto técnico de referência para se obter êxito nos serviços, tendo em vista que os casos são de grande relevância e inseridos em ambientes vulneráveis, com pessoas fragilizadas, querendo ser enxergadas pela sociedade, que em sua maioria as ignoram, sem se quer buscar conhecer o histórico familiar antes de fazer o pré-julgamento.

Portanto, o presente estudo serve como fonte de conhecimento sobre os espaços não formais de atuação do pedagogo, sendo este realizado no âmbito da política de assistência social, com foco na atuação do Educador Social enquanto técnico de referência do CREAS Regional Polo Araçagi-PB, em suas potencialidades e desafios, visando ampliar os conceitos sobre a sua prática e vislumbrar novas possibilidades de atuação desse profissional.

Vale lembrar que os casos encaminhados ao CREAS são, em sua maioria, realizados através de disque denúncias (disque 123 nível estadual / disque 100 nível nacional) de forma anônima, como também por demanda espontânea e através de encaminhamentos dos serviços intersetoriais. Qualquer pessoa pode denunciar a omissão, além de permitir a continuidade da violência e da impunidade, em casos de violência contra crianças e adolescentes se configuram como crime, punido por lei.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, M. F. P., FREIRE, M. L., LEITE, F. M., & GOUVEIA, C. N. N. A. As Políticas públicas de assistência social e a atuação profissional dos (as) psicólogos (as). In I. F. de oliveira, & O. H. Yamamoto (org.), **Psicologia e políticas sociais: temas em debate**. Belém: Ed. UFPA, 2014.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Resolução n. 09 de 15 de abril de 2014**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo. Brasília – DF. 16 de abril de 2014.

BRASIL, Ministério da Educação. Parecer CNE/CP n.5, 13 de dezembro de 2005. Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de pedagogia. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2005.

BRASIL, Ministério da Educação – MDS. Conselho Nacional da Assistência Social, **Política Nacional de Assistência Social**, set.2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília: NOB-RH/SUAS.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS**. Brasília: NOB-RH/SUAS, 2009.

BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP n.5, 13 de dezembro de 2005**. Instituiu Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia, Brasília: 2005.

BRASIL, Ministério da Educação/ Conselho Nacional da Educação. Resolução CNE/CP n.1, de 15 de maio de 2006 institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2006.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil: **texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988**, com as alterações adotadas pelas Emendas constitucionais nº1/1992 a 99/2017, pelo Decreto legislativo nº186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão nº1 a 6/1994. -53. ed.- Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, Brasília, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretária Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social**. Brasília, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretária Nacional de Assistência Social. **Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretária Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social**. Brasília, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei nº 12.435** de 2011.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1990.

BRASIL, Centro de Referência Especializado em Assistência Social. **Manual Informativo**. Estado da Paraíba. 1ª Ed. João Pessoa-PB, 2010.

COCHRAN-SMITH, M.; LYTLE, S. L. Relationships of know led geand practice: teacher learning in communities. **Review of Research in Education**. USA, 24, p. 249–305, 1999.

DIAS, M. M. P. **Implantação, expansão e regionalização dos CREAS na Paraíba: avanços e desafios**. Dissertação de Mestrado. João Pessoa: UFPB/PPGSS, 2015.

FREITAS, W. R. S; JABBOUR, C. J. C. Utilizando estudos de caso(s) como estratégia de pesquisa qualitativa: boas práticas e sugestões. In: **ESTUDO & DEBATE**, Lajeado, v. 18, n. 2, p. 07-22, 2011. Disponível em:
<https://www3.ufpe.br/moinhojuridico/images/ppgd/8.12a%20estudo%20de%20caso.pdf>

FLICH, U. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). [«Base de dados por municípios das Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias do Brasil»](#). Consultado em 17 de agosto de 2019.

JACCOUD, L., BICHER, R., MESQUITA, A.C. **O SUAS na proteção brasileira: transformações recentes e perspectivas**. Novos Estudos. CEBRAP. São Paulo, v.36. n. 02, de julho 2017.

LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas**. Curitiba, Editora da UFPR, Educar, n. 17, p. 153-176. 2001.

LIMA, C. N. M. F; NACARATO, A. M. A investigação da própria prática: mobilização e apropriação dos saberes profissionais em matemática. In: **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 25, n. 02, p. 241-266, ago. 2009. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/edur/v25n2/11.pdf>

MACHADO, E. R. **O desenvolvimento da Pedagogia Social sob a perspectiva comparada: o estágio atual no Brasil e Espanha**. 2014 (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SILVA, M. S.; PESSOA. V. S. **A inserção do educador social nos Centros de Referências Especializados de Assistência Social – CREAS**, da microrregião de Guarabira – PB. Guarabira: UEPB/PRPGP, 2019.